



PROCESSO Nº : 29.211-7/2014
PRINCIPAL : FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Recurso Ordinário
RECORRENTE : Flávio Teles Carvalho da Silva
RELATOR : Conselheiro José Carlos Novelli

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Flávio Teles de Carvalho, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso, contra a decisão do Acórdão Nº 212/2015 – PC, que julgou Regulares as contas anuais de gestão do órgão, com determinações legais, restituição de valores aos cofres públicos e aplicação de multas.

O recurso visa a reforma parcial do referido Acórdão, em especial referente as determinações de restituição de valores e das multas aplicadas.

O auditor designado para analisar o referido Recurso opinou pelo não provimento do mesmo e por manter inalteradas as disposições constantes no Acórdão recorrido.

Ratificamos o posicionamento técnico e submetemos à apreciação superior.

**Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2016.**

(assinatura digital)

Valmir de Pieri

Supervisor de Auditoria da Rel. do Cons. José Carlos Novelli



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Andréa Christian Mazeto

**Secretária de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos
Novelli**